

CONTRATO Nº 029/2021
PROCESSO PAE Nº 2024/864363

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua **secretaria geral, KARLA DA COSTA DIAS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, competência delegada através da portaria 137/2024 de 21/06/2024 publicado no DOE nº 35.865, em 24 de JUNHO de 2024.

CONTRATADA: EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.198.254/0001-17, estabelecido na SHN, Quadra 1, Bloco A, Ed. LeQuartier, sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70701-000, E-mail: vitoria.tavares@mcrsoftware.com.br, representado pela Sra. **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, Gerente comercial, brasileira, solteira, portadora da Identidade n.º [REDACTED] e CPF (MF) n.º [REDACTED] de acordo com a representação legal que lhe outorga por procuração que faz parte do processo nº 2021/541910.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a **EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 029/2021, por 12 (doze) meses no período de 06/08/2024 a 05/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR

O valor anual do contrato passara a ser R\$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 394/2024 PRO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.691.1528.2281 Registro Mercantil
Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnol da Inform e Comunic-PJ
Fonte:01501000061 - Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 2080002281C

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará –66060-670 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** jucepa@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, de de 2024.

KARLA DA COSTA Assinado de forma digital
DIAS por KARLA DA COSTA
DIAS: Dados: 2024.08.05 13:02:57
-03'00'

KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA

MARCIA Assinado de forma digital
CAETANO DA por MARCIA CAETANO DA
SILVA SILVA: Dados: 2024.08.02
09:48:08 -03'00'

MÁRCIA CAETANO DA SILVA
GERENTE COMERCIAL